

PROJETO DE LEI N°. 100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Constantina, autorizado a proceder à alienação de bens, com as seguintes características:

I- 01 (uma) motoniveladora, ano 1987, marca Caterpillar 120B, Chassi 60702795, código patrimonial nº 505.

II- 01 (uma) retroescavadeira 4X4, ano/modelo 2008, marca Caterpillar 416 E, motor 3054C-DINA 75 HP, código patrimonial nº 05010038.

III- 01 (uma) retroescavadeira 4X4, marca JCB, chassi 9B9214T44BBDT450, nº de série 1790520, código patrimonial nº 539.

IV- 01 (um) caminhão, ano/modelo 1987, marca Volvo, chassi 9BVNOA4A0HE611850, código patrimonial 541.

Parágrafo Único: A presente alienação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O lance mínimo será dado conforme valor conferido pela Comissão Permanente de Licitação, observando para tanto, laudos técnicos de avaliação.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete o Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 27 de novembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 100/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 100/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens e dá outras providências.

Tal solicitação ocorre tendo em vista que os maquinários, citados no referido projeto de lei, já se encontram há vários anos junto ao patrimônio do município de Constantina e de certa forma causam gastos ao erário público em manutenção, sendo de suma importância à citada alienação, para possibilitar a aquisição e renovação da frota do município, pois, os recursos obtidos com a venda dos mesmos servirão para financiar a contrapartida para a aquisição de novos veículos e equipamentos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete o Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 27 de novembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal